

PROJETO DE LEI Nº 6.980, DE 2017

Altera a Lei nº 8.036, de 08 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para dispor sobre a movimentação da conta do FGTS por ocasião do nascimento ou adoção de filho.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2025

Acrescenta-se ao Art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

“Art. 20

.....
XXIV - quando a trabalhadora chefe de grupo familiar ou mãe solo necessitar de recursos financeiros para enfrentar as situações abaixo listadas, no valor equivalente a até 2 (duas) vezes o seu salário bruto:

.....
e) condenação judicial, na condição de ré, ao pagamento de dívidas contraídas em nome próprio.

.....
”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo possibilitar o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para mães que estejam enfrentando dificuldades financeiras decorrentes de dívidas em cobrança judicial. A medida



* C D 2 5 3 0 5 7 8 7 1 3 0 0 *

busca garantir maior proteção e dignidade às mulheres que, muitas vezes, são as principais responsáveis pelo sustento da família, permitindo que utilizem os recursos do FGTS para sanar pendências financeiras que possam comprometer sua estabilidade econômica e a de seus dependentes.

Além disso, a medida também contribui para a economia do país, pois reduz a inadimplência, melhora a capacidade de consumo dessas famílias e promove maior inclusão financeira. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia responsabilidade social e equilíbrio econômico, assegurando que as mães brasileiras possam utilizar os recursos do FGTS em momentos críticos, sem comprometer sua dignidade e qualidade de vida.

Dessa forma, a presente emenda se justifica como um avanço na política de proteção social e econômica, garantindo às mães uma alternativa viável para a resolução de suas dívidas e a manutenção da estabilidade familiar.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.

**Deputado Federal Sargento Portugal
Podemos-RJ**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253057871300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal e outros



* C D 2 5 3 0 5 7 8 7 1 3 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Sargento Portugal)

Apresentação: 12/03/2025 17:13:33.360 - PLEN
EMP 11 => PL 6980/2017
EMP n.11

Altera a Lei n.º 8.036, de 08 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para dispor sobre a movimentação da conta do FGTS por ocasião do nascimento ou adoção de filho.

Assinaram eletronicamente o documento CD253057871300, nesta ordem:

- 1 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE *-(P_7397)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253057871300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal e outros